



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº.16.909/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando o processo administrativo 16.590/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024, a importância de **R\$ 549.641,75** (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) na seguinte ficha:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	012	R\$ 187.144,63
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	018	R\$ 362.497,12

**Art. 2º.** Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003600310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº 16.909/2024

<b>0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		
31901300000 – Obrigações Patronais.	003	R\$ 500.205,25
<b>0010001010.0103100013.001 - CONCURSO PUBLICO</b>		
3390300000 - Material de Consumo.	019	R\$ 49.436,50

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do  
ano de dois mil e vinte dois (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003600310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

